

15.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Rectificados, novamente se publicam os vencimentos que competem aos oficiais abaixo designados:

Com o soldo de 123\$445 réis mensais, sendo 5\$600 réis pelo Ministério do Interior, 33\$845 réis pelo Ministério das Colónias e 84\$000 réis pelo Ministério da Guerra, o tenente-coronel de cavalaria, Joaquim José Ferreira de Aguiar, transferido para a situação de reserva pela *Ordem do Exército* n.º 26, 2.ª série, de 21 de Novembro de 1911.

Com o soldo de 69\$325 réis mensais, sendo 8\$980 réis pelo Ministério das Colónias e 60\$345 réis pelo Ministério da Guerra, o capitão de infantaria, António Joaquim Guedes de Melo, transferido para a situação de reforma pela *Ordem do Exército* n.º 15, 2.ª série, de 17 de Agosto do ano próximo findo.

16.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, admitir no Asilo de Inválidos Militares da Princesa D. Maria Benedita, o soldado reformado da guarda fiscal, Joaquim José dos Santos, por lhe aproveitar a 4.ª das condições do artigo 4.º do respectivo regulamento.

17.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Declara-se que foram incluídos na lista dos sargentos ajudantes e primeiros sargentos oferecidos para irem servir no ultramar nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, durante o corrente ano, por terem cessado as circunstâncias que os inibiam de entregar as suas declarações em tempo competente, os primeiros sargentos de cavalaria, Boaventura Ferreira da Costa, e de infantaria, Júlio Antunes de Assunção Faria.

18.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Declara-se que foram excluídos da lista dos sargentos ajudantes e primeiros sargentos oferecidos para irem servir no ultramar durante o corrente ano, por haverem desistido, os sargentos ajudantes de infantaria, Caetano Lopes Ramalho, António Gomes Santiago, Bernardino José Vieira, Lino Alves Soares, Augusto Saraiva Ramos, e o primeiro sargento, Francisco Machado de Barcelos Júnior.

19.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Declara-se que o segundo sargento, Godofredo de Frias Barbosa, nomeado amanuense do Secretariado Militar, pertence ao regimento de infantaria de reserva n.º 14 e não ao regimento de infantaria n.º 2, como se diz na *Ordem do Exército* n.º 7, 2.ª série, de 31 de Março último.

20.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Declara-se que por despacho do Ministro do Interior, de 5 do corrente, foi nomeado vogal da comissão de classificação de sargentos para empregos públicos, na vaga existente pela promoção, a chefe de repartição, do Dr. José Francisco Teixeira de Azevedo, o primeiro oficial da Direcção Geral de Instrução Secundária, Superior e Especial, António Germano da Câmara Ferreira da Silva.

21.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Declara-se que o médico Alfredo Tovar de Lemos Júnior, louvado e agraciado com a medalha de prata da Cruz Vermelha pela portaria de 15 de Dezembro de 1910, publicada na *Ordem do Exército* n.º 11, 2.ª série, do mesmo ano, era, naquela data, alferes médico de reserva, sendo actualmente tenente médico miliciano do regimento de infantaria n.º 5.

22.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Vencimento que compete ao oficial abaixo designado, transferido para a situação de reserva:

Com o soldo de 67\$600 réis mensais, sendo 10\$900 réis pelo Ministério das Finanças e 56\$700 réis pelo Ministério da Guerra, o capitão do serviço de administração militar, Jacinto de Abrantes, transferido para a situação de reserva pela presente *Ordem*.

23.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Condecorado com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 4 de Fevereiro de 1911:

Classe de comportamento exemplar

2.º grupo de companhias de administração militar

Aspirante a oficial, n.º 73/603 da 2.ª companhia de subsistências, João Domingues Peres — medalha de cobre.

24.º — Licenças registadas concedidas aos oficiais abaixo mencionados:

Estado maior de cavalaria

Tenente, Salvador Alberto du Courtills Cifka Duarte — prorrogada por mais trinta dias.

Estado maior de infantaria

Tenente, Viriato da Fonseca Rodrigues — trinta dias.

25.º — Confirmadas as licenças registadas que os comandantes da 7.ª divisão e comandante militar dos A.ões concederam aos oficiais abaixo mencionados:

Regimento de infantaria n.º 21

Alferes, Liberato Eugénio de Sá Viana Brandão — sessenta dias.

Regimento de infantaria n.º 25

Major, António Luis Serrão de Carvalho — seis dias.

Rectificação

Na *Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, de 19 de Março findo, na p. 126, linha 16, onde se lê: «artilharia n.º 5»; deve ler-se: «artilharia n.º 8».

João Pereira Bastos.

Está conforme. — O Director da 1.ª Direcção Geral, Luis Augusto Ferreira de Castro, General.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Secretaria Geral

Sendo conveniente resolver por uma forma definitiva as reclamações formuladas perante o Conselho de Administração dos Caminhos de Ferro do Estado por José Maria Parreira Júnior e sua mulher, D. Alice Ermida Parreira, concernentes à propriedade denominada Arran cada, que possuem na freguesia da Conceição, concelho de Tavira, e atravessada pelo lanço de Tavira a Cacela, da linha férrea do sul: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, que essas reclamações sejam submetidas a arbitragem, para o que, previamente, se lavrará o respectivo termo de compromisso, consignando que das suas resoluções não haverá qualquer recurso e devendo os árbitros ser nomeados: um pela respectiva administração, outro pelos proprietários mencionados e se, para a escolha do árbitro de desempata, faltar acôrdo de ambas as partes, será deferido ao Supremo Tribunal de Justiça a nomeação do referido árbitro.

Paços do Governo da República, em 12 de Maio de 1913. — O Ministro do Fomento, António Maria da Silva.

Caminhos de Ferro do Estado

Conselho de Administração

Sob proposta do Ministro do Fomento, hei por bem nos termos do § 2.º do artigo 27.º do regulamento da Caixa de Aposentações e Socorros dos Caminhos de Ferro do Estado, aprovado por decreto de 31 de Janeiro de 1901, conceder a reforma ao chefe de serviço do tráfego dos Caminhos de Ferro do Sul e Sueste, Marcolino José de Barros Lobo da Torre do Vale, com a pensão estipulada no mesmo parágrafo, devendo a importância da diferença entre a pensão que lhe é concedida pelo presente decreto e a que lhe caberia nos termos do § 1.º do artigo citado ser adicionada à dos subsídios concedidos pela Administração à referida Caixa.

Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913. — Manuel de Arriaga — António Maria da Silva.

Sob proposta do Ministro do Fomento, hei por bem, nos termos do § 2.º do artigo 27.º do regulamento da Caixa de Aposentações e Socorros dos Caminhos de Ferro do Estado, aprovados por decreto de 31 de Janeiro de 1901, conceder a reforma ao guarda-rondista dos Caminhos de Ferro do Sul e Sueste, António Anacleto, com a pensão estipulada no mesmo parágrafo, devendo a importância da diferença entre a pensão que lhe é concedida pelo presente decreto e a que lhe caberia nos termos do § 1.º do artigo citado ser adicionada a dos subsídios concedidos pela Administração à referida Caixa.

Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913. — Manuel de Arriaga — António Maria da Silva.

Sob proposta do Ministro do Fomento: hei por bem, nos termos do § 2.º do artigo 27.º do Regulamento da Caixa de Aposentações e Socorros dos Caminhos de Ferro do Estado, aprovado por decreto de 31 de Janeiro de 1901, conceder a reforma ao caldeireiro dos Caminhos de Ferro do Sul e Sueste, José Maria da Silva, com a pensão estipulada no mesmo parágrafo, devendo a importância da diferença entre a pensão que lhe é concedida pelo presente decreto e a que lhe caberia nos termos do § 1.º do artigo citado, ser adicionada à dos subsídios concedidos pela Administração à referida Caixa.

Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913. — Manuel de Arriaga — António Maria da Silva.

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição de Obras Públicas

Sobre proposta do Ministro do Fomento e nos termos do disposto no artigo 52.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, e atendendo à informação da Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, baseada nas propostas dos directores de diversos serviços externos da mesma Direcção Geral, acerca da necessidade de serviços extraordinários a executar durante os meses de Maio e Junho do corrente ano económico: hei por bem decretar que para remuneração dos referidos serviços seja autorizada a quantia de 798 escudos, a qual deverá ser paga pela verba inscrita no capítulo 1.º, artigo 4.º, do Orçamento em vigor, sendo a sua distribuição levada a efeito dentro dos limites indicados na mencionada informação, conforme as necessidades do serviço o determinarem.

Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913. — Manuel de Arriaga — António Maria da Silva.

Ex.º Sr. — Por alguns directores dos serviços externos desta Direcção Geral me tem sido exposta a necessi-

dade da execução de trabalhos extraordinários fora das horas do expediente normal das respectivas secretarias e a conveniência de dar compensação ao desempenho, por alguns empregados dos quadros auxiliares, de funções de importância e de responsabilidade superiores às que correspondem às suas categorias.

Tenho procurado que todo o serviço seja desempenhado em condições regulares sem recurso a despesas extraordinárias, mas não é possível consegui-lo inteiramente, pelo rodizado número de empregados em algumas direcções e pelo grande aumento do trabalho em outras, muito especialmente nas três Direcções de Obras Públicas do distrito de Lisboa; e a aproximação do termo do ano económico corrente impõe a realização de serviços extraordinários com o fim principal de assegurar o encerramento das contas nos prazos regulamentares.

Nestas condições tenho a honra de propor a V. Ex.ª a distribuição, pelos funcionários abaixo mencionados, das importâncias que reputo necessárias para remuneração dos trabalhos extraordinários a realizar nos meses de Maio e Junho do ano económico corrente.

Direcções das Obras Públicas dos distritos:

	Escudos
De Castelo Branco:	
Escriturário de 2.ª classe, Joaquim dos Santos Figueiredo	30
Da Guarda:	
Escriturário de 1.ª classe, Casimiro Ferreira Ribas	30
De Lisboa — 1.ª Direcção:	
Escriturário de 1.ª classe, Luís Carlos Xavier de Lemos Rebelo de Cisneiros	30
Apontador de 1.ª classe, Joaquim Carlos Garcia de Miranda	30
Apontador de 2.ª classe, Alfredo Emídio Damásio	20
Apontador de 2.ª classe, Viriato Angelo	20
De Lisboa — 2.ª Direcção:	
Escriturário de 2.ª classe, Augusto Mariano de Almeida Grilo	24
Escriturário de 2.ª classe, José Carlos Lagrange	24
Escriturário de 2.ª classe, António Francisco Gonçalves	24
Escriturário de 2.ª classe, António Ramos do Vale	24
Apontador de 2.ª classe, Carlos Augusto de Oliveira	20
De Lisboa — 3.ª Direcção:	
Escriturário de 2.ª classe, Joaquim Luís Cardoso	24
Escriturário de 2.ª classe, Alfredo Joaquim Cordeiro	24
Apontador de 2.ª classe, João Manuel Vicente	20
Apontador de 3.ª classe, José das Neves	20
De Ponta Delgada:	
Apontador de 1.ª classe, Miguel Mendonça de Meneses Pamplona	24
Apontador de 3.ª classe, Amável de Medeiros Casanova	20
Apontador de 3.ª classe, Alfredo Pereira dos Santos	20
Do Porto:	
Escriturário de 1.ª classe, Estêvão Pinheiro Rodrigues de Carvalho	30
Escriturário de 2.ª classe, Álvaro de Sousa	24
Apontador de 3.ª classe, Manuel Ferreira	20
De Santarém:	
Escriturário de 1.ª classe, João Henriques de Melo	30
Escriturário de 2.ª classe, António Artur de Almeida e Costa	24
De Viseu:	
Escriturário de 2.ª classe, José Coutinho Lucena de Matos	24
De Aveiro:	
Escriturário de 1.ª classe, Francisco de Assis Marques Gomes	30
Serviços fluviais e marítimos:	
1.ª Direcção:	
Escriturário de 2.ª classe, Fernando da Fonseca Monteiro	24
2.ª Direcção:	
Escriturário de 1.ª classe, João Rodrigues do Pala	24
Escriturário de 1.ª classe, João Francisco dos Santos	24
3.ª Direcção:	
Fiscal de 2.ª classe, Júlio Máximo de Carvalho	24
Apontador de 1.ª classe, Angelo José de Oliveira	24
4.ª Direcção:	
Escriturário de 2.ª classe, Eduardo Carlos de Sousa Ferreira Simões	24
Direcção Fiscal de Exploração de Caminhos de Ferro:	
Fiscal do movimento e tráfego, José Maria Marques de Almeida	24
Comissão de verificação de resistência das pontes e construções metálicas:	
Escrevente, António Serra	20
Total — Escudos	798